



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.431 /2017.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.120 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias FETHAB	
(892) 3.3.90.30.00.00.00.1004 – Material de Consumo	R\$ 690.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 690.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.116 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões FETHAB	
(888) 4.4.90.52.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 690.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 690.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal